



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 41/2018 - DE 30/07/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.002.00.000.0000.000.	DIVISÃO DE OBRAS
11.002.15.451.0008.2.054.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA
FISCALIZAÇÃO	
626 - 4.4.90.52.00.00	31768 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
16.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE ESPORTES
16.001.00.000.0000.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES
16.001.27.122.0004.2.095.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES
625 - 4.4.90.52.00.00	31769 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250.000,00
	Total Suplementação: 300.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.8.99.1.1.10.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Aquisição de Veículo/Equip - Convenio - 1013-2018 - Principal	31768	50.000,00
2.4.2.8.99.1.1.11.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Aquisição de Veículo/Equip - Convenio - 1014-2018 - Principal	31769	250.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 30 DIAS
DO MÊS DE JULHO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Assinado em
03/08/2018
JP